



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Gabinete do Vereador RONALDO ROSA  
Cordeiro – “Cidade Exposição”

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº 468
Horário 14:35
04 JUN 2025

Assinatura

INDICAÇÃO N° 265 /2025.

Indico à Mesa Diretora, alicerçada no Regimennto Interno desta Colenda Legislativa, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cordeiro, **Sr. Leonan Lopes Melhorance**, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com as Secretarias de Saúde e Educação, a criação de **Oficinas Inclusivas voltadas para pessoas neurodivergentes e suas famílias**, com foco na promoção da inclusão, autonomia, bem-estar e fortalecimento de vínculos.

#### Justificativa:

A presente Indicação Legislativa tem como objetivo promover políticas públicas voltadas à valorização, integração e acolhimento de pessoas neurodivergentes — como autistas, pessoas com TDAH, dislexia, entre outras condições — e de suas famílias, por meio da implementação de **Oficinas Inclusivas Multidisciplinares** no município de Cordeiro.

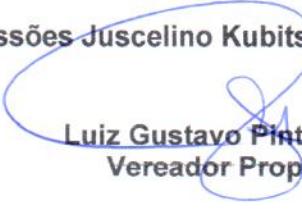
As oficinas poderão incluir atividades lúdicas, terapêuticas, educativas e artísticas, sempre com o suporte de profissionais capacitados (psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos, arte-educadores e outros), respeitando as especificidades de cada indivíduo. Além disso, as famílias devem ser envolvidas ativamente, com rodas de conversa, orientações e espaços de escuta, fortalecendo a rede de apoio e o entendimento das necessidades e potencialidades dos seus entes queridos.

É notória a crescente demanda por iniciativas que não apenas respeitem as diferenças, mas que as acolham com dignidade, oferecendo ferramentas para o desenvolvimento pessoal, social e emocional dessas pessoas. Cidades que investem em inclusão constroem um futuro mais justo e humano.

Por fim, reforçamos que tais oficinas também podem auxiliar na **desconstrução de estigmas**, no estímulo à **empatia social** e no cumprimento das diretrizes da **Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Federal nº 12.764/2012)** e demais normativas correlatas.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção do Poder Executivo para a viabilização desta proposta, que representa um passo significativo rumo a uma Cordeiro mais inclusiva e acolhedora para todos.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 04 de junho de 2025.

  
Luiz Gustavo Pinto Da Silva  
Vereador Proponente